



**DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

*"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS -TO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, se manterão fechadas nos dias 19/06(quinta-feira) e 20/06/2025 (sexta-feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi e da suspensão do expediente referente à emenda subsequente ao feriado.

**§1º.** Nos serviços que por sua natureza exijam plantão permanente, nos serviços essenciais, bem como àqueles previamente agendados, não aplicam os efeitos do presente decreto.

**§2º.** Exclui-se do ponto facultativo os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana, Coleta de Lixo e Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b1e405-17062025103332**